



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4562

Ji-Paraná (RO), 07 de agosto de 2025

SUMÁRIO

DECISÃO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 02
EXTRATO.....	PÁG. 03
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 565/GABPREF/2025

PROCESSO: 5416/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

ASSUNTO: abertura de crédito especial para execução dos contratos referente às despesas classificadas do elemento 3.3.90.34.01

Considerando o teor do Memorando nº 58/ADM-SEMASF/2025 (ID 1741284), que trata da necessidade de abertura de crédito adicional especial para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

Considerando que a proposta visa a criação dos elementos de despesa 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização e 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, nos projetos 2014 e 2082, para atender ações do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o conteúdo do Despacho nº 553/ADM-SEMASF/2025 (ID 1945069), que reforça a urgência da aprovação do projeto de lei, a fim de possibilitar a correta reclassificação contábil das despesas de contratos já empenhados, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, visando evitar inconsistências na prestação de contas e assegurar conformidade com os arts. 20 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando que a medida encontra respaldo legal nos arts. 41, inciso II; 42; e 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e que houve manifestação favorável da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN quanto à viabilidade e à adequação técnica e orçamentária da abertura de crédito (Manifestação nº 05/SEMPPLAN/2025) (ID 1893745);

Considerando, por fim, que o crédito será coberto por anulação de dotações orçamentárias, sem prejuízo à execução das ações originalmente previstas, conforme demonstrado no Projeto de Lei nº 05/2025 (ID 1814529);

AUTORIZO a elaboração da minuta de Projeto de Lei, para viabilizar a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 687.423,31 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), nos moldes do Demonstrativo (ID 1814529) e conforme justificativas constantes dos autos (ID 1814588) (ID 1893745) (ID 1945069).

Resalta-se que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Decisão - GABPREF 565 de 06/08/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1945578 e CRC: D6260A8B).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/08/2025 às 15:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1945578 e o código verificador D6260A8B.

Referência: Processo nº 5-5416/2025.

Docto ID: 1945578 v1

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2247, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a retificação dos Decretos n. 2172/2025, 2199/2025 e 2221/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nºs 2172/25 (ID 1938103), 2199/25 (ID 1938112) e 2221/25 (ID 1938322), conforme relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 2247/2025 RETIFICAÇÕES DE DECRETOS

Item	Decreto	Onde se Lê	Leia-se
01	Decreto n. 2172/25	cargo em comissão	função gratificada
02	Decreto n. 2199/25	Izabelli Paiva Porfírio	Izabelly Paiva Porfírio
03	Decreto n. 2221/25	Inácia Maia Vieira da Silva	Inácia Maria Vieira da Silva

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/08/2025 às 15:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1943066 e o código verificador 79D6F713.

Docto ID: 1943066 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2248, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo estabelecido no Parágrafo Único do Decreto n. 2129, de 31 de julho de 2025, que nomeou comissão para avaliação de imóvel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Despacho 863 de 05/08/2025 (ID 1942430), e Processo n. 7777/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) dias, o prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Decreto n. 2129, de 31 de julho de 2025, para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial, nomeada para proceder avaliação do imóvel objeto do Contrato n. 096/PGM/PMJP/2022, de locação das instalações do Almoarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/08/2025 às 15:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1943517 e o código verificador 76E6A271.

Referência: Processo nº 1-7777/2024.

Docto ID: 1943517 v1

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3771, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 426.700,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos reais) conforme a seguir se especifica:

23 FUNDO MUNIC. DO DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
02 PODER EXECUTIVO		
02 23 FUNDO MUNIC. DO DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 Assistência Social		
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
08 243 0003 Pró-Mais +		
08 243 0003 1116 0000 Dignidade e Resiliência		
1632 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
2 Recursos de Exercícios Anteriores		20.000,00
F.R.: 0 2 759		
023 005 Recurso FUNCRIANÇA		
1633 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2 Recursos de Exercícios Anteriores		15.600,00
F.R.: 0 2 759 023 005 Recurso FUNCRIANÇA		
1634 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2 Recursos de Exercícios Anteriores		30.000,00
F.R.: 0 2 759		
023 005 Recurso FUNCRIANÇA		
1635 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2 Recursos de Exercícios Anteriores		45.972,90
F.R.: 0 2 759		
023 005 Recurso FUNCRIANÇA		
1636 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2 Recursos de Exercícios Anteriores		315.127,10
F.R.: 0 2 759		
023 005 Recurso FUNCRIANÇA		

Art. 2º O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2024, referente aos Recursos Vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, no valor de R\$ 426.700,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, durante a Execução do Crédito aberto no Artigo 1º desta lei, a proceder as seguintes alterações orçamentárias:

I - abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:

a) *superávit* Financeiro até o limite do apurado da Fonte de Recurso em balanço patrimonial e disponível em conta bancária no exercício anterior;

b) excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;

c) por anulação dos Créditos Orçamentários previstos nesta Lei, como também aqueles Créditos constantes da Lei Orçamentária Anual vigente do exercício.

II - anular e/ou reduzir supervenientemente, quando finalizado ou não ser possível a execução das atividades descritas no artigo 1º desta Lei e houver sobras orçamentárias, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do Município.

III - realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias das mesmas atividades descritas nesta Lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena das atividades existentes.

Parágrafo Único. Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidos de exposição de justificativa e disponibilidade da Fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto no artigo 1º desta Lei, a promover Alteração de Elemento, mediante Decreto, que são as realocações de Recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada por esta Lei.

Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis 3710, de 03 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual-PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 6 dias do mês de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/08/2025 às 15:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1947394** e o código verificador **AEE81E67**.

Referência: [Processo nº 5-5716/2025](#).

Docto ID: 1947394 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

.....
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/PG/CMJP/2025
 Processo nº. 208/CMJP/2025
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA PARA À CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 Contratado: AUTOJIPA – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.07.803.102/0001-94

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para execução em 2025, será inserida na LOA- Lei Orçamentária Anual/2025, tendo compatibilidade PPA- Plano Plurianual (Lei 3449/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária/2025 (Lei 3710/2024), na classificação abaixo discriminada:

1 Câmara Municipal de Ji – Paraná
 01 PODER LEGISLATIVO
 01 01 Câmara Municipal
 010101 CAMARA DO VEREADORES
 01. Legislativa
 01 031 Ação Legislativa
 01 031 001 Administrando Competência e Responsabilidade
 01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Prazo: 29/07/2025 a 28/07/2026.

O valor total: 32.280,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta reais)

Ji-Paraná/RO, 06 de agosto de 2025.

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e Funções Gratificadas no âmbito da AGERJI, atualiza os valores das diárias com base na Lei Municipal nº 3.743/2025, consolida os atos normativos anteriores e revoga as Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025 e nº 010/PRES/AGERJI/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.643/2023,

Tendo em vista a necessidade de consolidar e atualizar a regulamentação interna sobre concessão de diárias e Funções Gratificadas, harmonizando os atos normativos vigentes;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.743/2025 majorou em 60% os valores da Faixa I da Tabela 1 do Anexo I da Lei nº 3.484/2022, utilizados como referência para os deslocamentos no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que a Resolução nº 009/PRES/AGERJI/2025 tratou da regulamentação das diárias no âmbito da AGERJI, e que a Resolução nº 010/PRES/AGERJI/2025 regulamentou a concessão de Funções Gratificadas aos servidores efetivos da Agência;

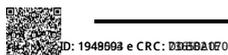
Resolve consolidar ambas as normas em um único ato administrativo, com os ajustes necessários, nos termos seguintes:

CAPÍTULO I – DAS DIÁRIAS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a concessão e o pagamento de diárias de viagem no âmbito da AGERJI, observadas as diretrizes das Leis Municipais nº 3.484/2022, nº 3.529/2022, nº 3.743/2025, o Decreto Municipal nº 2.624/2023 e a Lei nº 1.405/2005.

Art. 2º Para os fins desta norma, considera-se:

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 99264 8829
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 1948998 e CRC: D3E38A070



AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

I – Diária de Viagem: valor pago a título de indenização ao agente público da AGERJI que necessite se deslocar da sede do Município para a realização de atividades institucionais;
 II – Diária Interestadual: quando o deslocamento for para fora do Estado de Rondônia;
 III – Diária Internacional: paga em moeda estrangeira (dólar norte-americano), para deslocamentos ao exterior com autorização formal.

Art. 3º As diárias têm natureza exclusivamente indenizatória e não se incorporam à remuneração do servidor, destinando-se ao custeio de alimentação, hospedagem e transporte urbano.

Art. 4º As diárias somente poderão ser concedidas a:

I – Servidores comissionados, diretores e demais agentes da AGERJI, desde que o deslocamento seja autorizado pela Presidência;
 II – Em deslocamentos superiores a 100 km da sede;
 III – Em deslocamentos inferiores a 100 km, apenas haverá direito à meia diária, salvo em caso de pernoite ou afastamento superior a 6 horas.

§1º É vedada a concessão de diárias para deslocamentos dentro do município de Ji-Paraná.
 §2º A concessão em finais de semana e feriados somente será permitida mediante justificativa formal e autorização expressa da Presidência.

Art. 5º A solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 48 horas úteis, acompanhada de:

I – Justificativa do deslocamento;
 II – Programação do evento (quando aplicável);
 III – Autorização da Presidência.

CAPÍTULO II – DOS VALORES DAS DIÁRIAS

Art. 6º Os valores das diárias seguem os percentuais atualizados pela Lei nº 3.743/2025, conforme tabela abaixo:

Tipo de Viagem	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V
Intermunicipal	R\$ 800,00	R\$ 720,00	R\$ 560,00	R\$ 480,00	R\$ 320,00
Interestadual	R\$ 1.600,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.120,00	R\$ 960,00	R\$ 640,00
Internacional	US\$ 608,00	US\$ 560,00	US\$ 528,00	-	-

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 99264 8829
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 1948998 e CRC: D3E38A070



CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º A prestação de contas deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, conforme as Leis nº 3.529/2022 e nº 1.405/2005.

Art. 8º O não cumprimento do prazo ensejará notificação ao servidor para regularização em até 5 dias úteis. Persistindo a omissão, será instaurado procedimento de restituição com base nos arts. 111 e 112 da Lei nº 1.405/2005.

CAPÍTULO IV – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

Art. 9º A presente Resolução regulamenta a concessão de Função Gratificada (FG) exclusivamente aos servidores efetivos da AGERJI, nos termos do Anexo II da Lei nº 3.643/2023.

Art. 10º São critérios para a concessão da FG:

I – Ocupação de função de direção, chefia, assessoramento ou natureza especial;
 II – Necessidade administrativa, desempenho e grau de responsabilidade;
 III – Vedação expressa à concessão a servidores comissionados.

Art. 11º A concessão ou alteração da FG será formalizada por ato da Presidência, mediante justificativa fundamentada e publicação no Diário Oficial.

Art. 12º Os valores obedecerão à seguinte estrutura:

Cargo	Quantidade	Função Gratificada (R\$)
Diretor Técnico	01	R\$ 4.000,00
Diretor Administrativo-Financeiro	01	R\$ 4.000,00
Diretor de Contabilidade	01	R\$ 5.000,00
Coordenador de Engenharia	05	R\$ 3.000,00
Coordenador de Fiscalização	02	R\$ 2.000,00

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 99264 8829
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 1948998 e CRC: D3E38A070



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Values: Resolução, 027, 07/08/2025

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Values: 1949593, DDBBA070, 0-0/0, CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO

MD5: 053D22B2804E2F351A62238B9C647D75
SHA256: F038A12CF3C80B7D15873F95BE5D4BB2FB350720B43EA865229808F9B5BF39E6

Símbulo/Objeto: Ofício nº 181/AGERJ/2025 - PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 07/08/2025 11:43:33

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 07/08/2025 11:43:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 27 07/08/2025 1949460

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1949593 e o CRC DDBBA070.



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA - CMDPI
Lei municipal nº. 939 de 21 de setembro de 1999

RESOLUÇÃO Nº 291/CASADOSCONSELHOS/CMDPI/2025

Dispõe sobre a nomeação da
Comissão de Diagnóstico Socioterritorial
da Situação da Pessoa Idosa no município de Ji-Paraná/RO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 939 de 21 de setembro de 1999, e em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), obedecendo à decisão do colegiado conforme registrado em ATA nº 011 de 23/07/2025, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Diagnóstico da Situação da Pessoa Idosa do município de Ji-Paraná/RO, com a finalidade de realizar o levantamento, análise, sistematização e construção do Plano de Trabalho para qualificar as políticas públicas de atendimento, visando à proteção integral do público correspondente.

- Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- [Mariana Spinelli Lima Coletto] Presidente do CMDPI
- [Ana Paula Moraes dos Santos] Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
- [Edilson Shockness] Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- [Emily Luna da Silva Mattos] Representante da Secretaria Municipal de Educação
- [Rosimeire Virgílio dos Santos] Representante da Sociedade Civil

Art. 3º A Comissão terá prazo para concluir os trabalhos e apresentar o referido documento ao CMDPI até novembro de 2025, conforme termo de cooperação e demais avenças firmadas, não havendo prorrogação de prazo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mariana Spinelli Lima Coletto
Presidente CMDPI biênio 2024/2026
Decreto nº 3579/2024/GAB/PMJP/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por MARIANA SPINELLI LIMA COLETO, Presidente do Conselho da Pessoa Idosa, em 01/08/2025 às 11:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1937167 e o código verificador 5D87A9CC.

Docto ID: 1937167 v1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Values: Resolução, 291, 07/08/2025

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Values: 1948779, 9D5E4D64, 0-0/0, SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA

MD5: EE7BF63F4F0F13D9B25140FD42610771
SHA256: 4F996738FA69E08CAF862E9D5B73CBB46A410ED93040C7706BE815EC127E05C1

Símbulo/Objeto: OFICIO PARA AS COM PARA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE COMISSÃO DE DIAGNOSTICO DO CMDPI

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMILIA - JI-PARANA RO 07/08/2025 10:19:09

ASSUNTOS

OFICIO 07/08/2025 10:19:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 310 07/08/2025 1948712

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1948779 e o CRC 9D5E4D64.

Table with 3 columns: Cargo, Quantidade, Valor. Rows: Controlador Interno (01, R\$ 5.000,00), Assessor da Presidência (01, R\$ 1.700,00), Assessor Nível III (01, R\$ 1.500,00), Assessor de Transporte (01, R\$ 3.212,00)

Art. 13º A Diretoria de Contabilidade acompanhará a execução orçamentária das FGs. A concessão observará os limites do art. 24 da Lei nº 3.643/2023.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da AGERJI, mediante decisão motivada.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente as Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025 e nº 010/PRES/AGERJI/2025.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2025.

FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente- AGERJI
Decreto nº 0507/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 - 99264 8829
Tel.: 69 - 3423 0130/6976



ID: 1948004 e CRC: 7365021E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação/Número, Data. Values: Resolução, 027, 07/08/2025

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Values: 1948004, 7365021E, 0-0/0, FABIO GONÇALVES

MD5: C52A787DB149F8891413E597097A644F
SHA256: F65B6E29FD11924826A6377D12D07486A6EE2AE2CDFCA17AAFE2044E5977F94C

Símbulo/Objeto: RESOLUÇÃO Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 07/08/2025 08:33:18

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS 07/08/2025 08:33:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 07/08/2025 08:34:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1948004 e o CRC 7365021E.



ID: 1949593 e CRC: DDBBA070

PORTARIAS



PORTARIA Nº 093/IPREJI/2025

“Altera período de gozo de férias da servidora efetiva Josenita Dutra Lana”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Altera o período de gozo de férias da servidora **Josenita Dutra Lana**, matrícula nº 14436, ocupante do cargo de Contadora, e que exerce a função de Diretora de Contabilidade, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, com período concessivo a partir de 01 de novembro de 2024, sendo o gozo das férias fracionados em 2 (dois) períodos, sendo o 1º período de 12 (doze) dias de **11 de agosto a 22 de agosto de 2025** e o segundo para serem gozados em ocasião oportuna.

Art.2º. A servidora tem direito ao terço de férias do citado período aquisitivo 2023/2024.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº **087/IPREJI/2025**.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 1935109 e CRC: 8523BB46



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	093/IPREJI/2025	31/07/2025
ID:	1935109	Processo
CRC:	8523BB46	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	31/07/2025 12:51:48	Finalização:
	31/07/2025 12:54:23	
MD5:	F3CF2909A1EB6D27EAD29B243E0046BC	
SHA256:	4D7417ADF4BA1A01B171695F44CF6875DE995998C99B81027D701559845DD18	

Símbolo/Objeto:

Altera período de gozo de férias da servidora efetiva Josenita Dutra Lana.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	31/07/2025 12:53:12
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	31/07/2025 12:53:00
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.620/IPREJI/2025	07/08/2025	1950002
--------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	31/07/2025 14:09:34
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1935109 e o CRC 8523BB46.



PORTARIA N. 094/IPREJI/2025

Autorizar viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA, Diretora Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 190/IPREJI/2024, em consonância com a Lei 3606/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDÍSIO GOMES BARROSO**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI**, ocupante do cargo **PRESIDENTE DO IPREJI**, para participar do Ação educacional – Estruturação de sistemas de controle interno em RPPS: **Implementação e Operacionalização Conforme IN 58/2017/TCE-RO e Dispositivos Constitucionais. Oferta de Vagas**, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, em Porto Velho/RO. Com saída dia 05/08 as 10:00 hs e retorno no dia 08/08 com saída as 17:30 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 23:00 hs.

Art.2º - O meio de transporte utilizado será veículo I/FORD RANGER, placa THM9E89.

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 05 a 08 de agosto de 2025, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 11/08/2025, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionado 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por ser dentro do estado, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de agosto de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Diretora Administrativo-Financeira do FPS
Portaria nº 030/FPS/PMJP/2017
CRC 009495/RO



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

D: 1937377 e CRC: E43A52B6



Ciente e de acordo

[assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	n. 094/IPREJ I/2025 - Edsio	01/08/2025

ID:	Processo	Documento
1937377	4-9433/2025	
CRC: E43A52B6		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 01/08/2025 12:26:11	Finalização: 01/08/2025 12:26:11	

MD5: EBB5F440997F8C3F6EB7DB8E96D603B
SHA256: C9DF517B57789F9BB611731226E4BB9C4A13E433DB74A4828836F3F016E5BB C1

Símbolo/Objeto:
Portaria de Concessão de Diária n. 094/IPREJ I/2025

INTERESSADOS

TEOURARIA	Data
	01/08/2025 12:26:11

ASSUNTOS

DESIAS DE VIAGEM	Data
	01/08/2025 12:26:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.620/IPREJ I/2025	Data	Identificação
	07/08/2025	1950002

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Data
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	01/08/2025 12:45:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1937377 e o CRC E43A52B6.



[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025



PORTARIA N. 095/IPREJI/2025

Autoriza viagem da servidora, conceder diárias e da outras providências.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **ADRIANA PACHECO KAGUEYAMA**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO IPREJI**, para participar do Ação educacional – Estruturação de sistemas de controle Interno em RPPS: **Implementação e Operacionalização Conforme IN 58/2017/TCE-RO e Dispositivos Constitucionais. Oferta de Vagas**, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025, em Porto Velho/RO. Com saída dia 05/08 as 10:00 hs e retorno no dia 08/08 com saída as 17:30 hs com previsão de chegada em Ji-Paraná a partir das 23:00 hs.

Art. 2º O meio de transporte utilizado será o veículo, marca I/FORD RANGER, placa THM9E89.

Art. 3º O período de afastamento corresponde aos dias 05 a 08 de agosto de 2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 11/08/2025.

Art. 4º Conceder a servidora acima mencionada 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de agosto de 2025.



ID: 1937379 e CRC: 5F60CF84



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	n. 095/IPREJ I/2025 - Adriana	01/08/2025

ID:	Processo	Documento
1937379	4-9433/2025	
CRC: 5F60CF84		
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama		
Criação: 01/08/2025 12:26:11	Finalização: 01/08/2025 12:26:11	

MD5: 45C37A467C5F2F66AD060F340BDEE952
SHA256: 0B24F7BC5628A9D51B2EF435323D6B30430C80170CEE E26688BFA1A4136D9006

Símbolo/Objeto:
Portaria de Concessão de Diária n. 095/IPREJ I/2025

INTERESSADOS

TEOURARIA	Data
	01/08/2025 12:26:11

ASSUNTOS

DESIAS DE VIAGEM	Data
	01/08/2025 12:26:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício n.620/IPREJ I/2025	Data	Identificação
	07/08/2025	1950002

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Data
EDISIO GOMES BARROSO	01/08/2025 12:50:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1937379 e o CRC 5F60CF84.



ID: 1937379 e CRC: 5F60CF84

**PORTARIA Nº 096/IPREJI/2025**

“Exonera a pedido Caroline Toledo Lucas Apolinário ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido **Caroline Toledo Lucas Apolinário** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos válidos a contar de 24 de julho de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto 1125/2025

Publicação:

Período/local



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 1938669 e CRC: AF51ED00



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data
Portaria	PORTARIA 096/IPREJI/2025	04/08/2025
ID:	1938669	Processo
CRC:	AF51ED00	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA GLARETE MENSCH	
Criação:	04/08/2025 08:43:48	Finalização:
		04/08/2025 08:48:50
MD5:	063824939E5053E4962F7FE D95C2DC72	
SHA256:	8CD212581169CA942193C6CB639FD5C003ACE59988C67093A16F4575A767EF47	
Fórmula/Objeto:		
PORTARIA 096/IPREJI/2025 QUE EXONERA CAROLINE TOLEDO LUCAS APOLINÁRIO.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
		04/08/2025 08:45:31
ASSUNTOS		
Portaria		04/08/2025 08:45:23
CIENTES		
Maria Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		05/08/2025 10:41:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n.620/IPREJI/2025	07/08/2025	1950002
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	EDISIO GOMES BARROSO	PRÉSIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
		04/08/2025 10:00:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1938669 e o CRC AF51ED00.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE**PORTARIA Nº 097/IPREJI/2025**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **TEREZINHA DE FÁTIMA SALSE**”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-7608/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** Vitalícia com a cota parte de 60% (sessenta por cento) à Senhora **TEREZINHA DE FÁTIMA SALSE**, brasileira, dependente na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado (*de cujus*) **CARLOS ROBERTO SALSE**, cadastro/matricula nº 12395, aposentado conforme a Portaria nº 019/FPS/PMJP/2017 de 01 de março de 2017.

Art. 2º. O valor do benefício será de 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos da aposentadoria percebida pelo ex-segurado, que resultam em R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), na data do óbito 17 de junho de 2025.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do óbito em 17 de junho de 2025, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 103/19).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito do instituidor, 17 de junho de 2025, conforme o disposto no inciso I do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 06 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

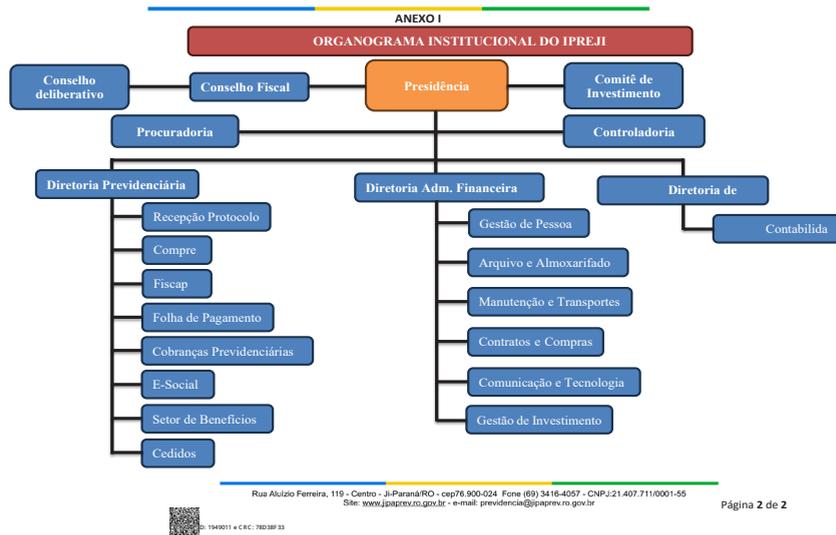
ID: 1944873 e CRC: D3894C67



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	097/IPREJ I/2025	06/08/2025	
ID:	1944873	Processo	Documento
CRC:	D3894C67		
Processo:	4-7608/2025		
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação:	06/08/2025 08:11:46 Finalização: 06/08/2025 08:17:43		
MD5:	513B8618F612124443F32626192E66A0		
SHA256:	7FC69C7E0C139319960E666BA3734283671D00C CD89E15FFCD4482CA7B440A50		
Síntese/Objeto:			
Portaria nº 097/IPREJ I/2025 Concede benefício de Pensão por morte à senhora TEREZINHA DE FATIMA SALSE na condição de cônjuge/dependente do ex-segurado (de cujus) Carlos Roberto Salse.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	06/08/2025 08:14:35
ASSUNTOS			
PENSÃO POR MORTE			06/08/2025 08:14:43
SIGNATÁRIOS			
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira			07/08/2025 08:42:32
Elias Aparecido de Jesus			07/08/2025 12:46:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício n.620/IPREJ I/2025	07/08/2025	1950002	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	06/08/2025 12:02:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1944873 e o CRC D3894C67.			



PORTARIA Nº 098/IPREJI/2025

“Estabelece o Organograma Institucional no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Estabelece o Organograma Institucional no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, conforme anexo I.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de agosto de 2025.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	098/IPREJ I/2025	07/08/2025	
ID:	1949011	Processo	Documento
CRC:	78D38F33		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		
Criação:	07/08/2025 10:39:34 Finalização: 07/08/2025 10:47:44		
MD5:	AF2F308632CCF3554EEC243F717CFBFB		
SHA256:	D86802C79C6F46C3409F709F1DC86B422E132FA79128FE3E3AF460721D7976A0		
Síntese/Objeto:			
Portaria 098/IPREJ I/2025 - Estabelece o Organograma Institucional no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	07/08/2025 10:44:59
ASSUNTOS			
PORTARIA			07/08/2025 10:44:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício n.620/IPREJ I/2025	07/08/2025	1950002	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	07/08/2025 11:10:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1949011 e o CRC 78D38F33.			